

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA GERAL da proclamação dos eleitos em 19 de janeiro de 1947:

“ Aos 26 (vinte e seis) dias de março de 1947 (mil novecentos e quarenta e sete), presentes, na sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, os Srs. Desembargadores Octavio de Carvalho Langruber (Presidente), Romulo Finamore (Vice-Presidente) e Barros Wanderley; os Juizes Drs. Ernesto Guimarães e Irineu José de Farias; e os Juristas Drs. Nuno Santos Neves e Augusto Lima; presente, também, o Sr. Dr. Antonio Pereira Lima (Procurador Regional), o Tribunal, após a proclamação do candidato a Governador deste Estado de que dá notícia a ata anterior, prossegue nos trabalhos relativos ao exame dos eleitos para os demais cargos, nas eleições realizadas nesta Circunscrição em 19 de janeiro último. Continuando com a palavra, o Sr. Desembargador Romulo Finamore, Presidente da Comissão Apuradora e relator da matéria, declara que, como se viu da leitura de seu relatório, dentre os candidatos ao cargo de 3º Senador e respectivo Suplente dos vários Partidos, obtiveram maior votação os apresentados pelo Partido Social Democrático, que, assim, deverão ser considerados eleitos. Para Suplente de Senador pelo Partido Social Democrático, do Dr. Henrique de Novais, eleito em 1945, foi mais votado e está, portanto, eleito, o Dr. Afonso Schwab. Quanto a idêntico Suplente pelo Partido Republicano, para o Senador Atilio Vivaqua, estaria eleito o cidadão Carlos Marciano de Medeiros. Acontece, porém, haver o mesmo renunciado á votação obtida e consequente direito a ser proclamado, renúncia que o Tribunal aceitou, pelo que não pode ser íle declarado eleito. Em virtude, entretanto, de se tratar de eleição majoritária, não havendo suplente de suplente, sob S.Excia. não poder ser declarado eleito e que seja imediato em

votação ao renunciante. Para a Assembleia Legislativa Estadual, tendo em vista o quociente eleitoral, que é 2 864 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro), resultado da divisão dos votos apurados e dos em branco no total de 91 638 (noventa e um mil seiscentos e trinta e oito), têm-se os seguintes quocientes partidários: Partido Social Democrático - com 27 523 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e oito) legendas;- 9 (nove); - União Democrática Nacional - com 17 892 (dezesete mil oitocentas e oitenta e duas) legendas;- 6 (seis); - Partido Republicano - com 13 252 (treze mil oitocentas e cinquenta e duas) legendas;- 4 (quatro); - Partido Democrata Cristão - com 8 328 (oito mil trezentas e trinta e oito) legendas;- 2 (dois); - Partido Trabalhista Brasileiro - com 7 676 (sete mil seiscentas e setenta e seis) legendas, - 2 (dois); - Partido de Representação Popular - com 6 430 (seis mil quatrocentas e trinta) legendas;- 2 (dois); - Partido Comunista do Brasil - com 3 759 (três mil setecentas e cinquenta e nove) legendas;- 1 (um); e Partido Republicano Democrático - com 4 028 (quatro mil e vinte e oito) legendas;- 1 (um). Continuando, declara o Sr. Relator haver a decidir-se, também, sobre a questão das sobras. São 5 (cinco) os lugares a preencher. Dis que, pelo art. 48 do decreto-lei 7 585 esses lugares serão dados ao partido que obteve a maior votação. Portanto deverão ser atribuídos ao Partido Social Democrático, que, assim, ficará com 14 (catorze) deputados. Os demais candidatos dos vários Partidos, que não alcançaram o quociente, serão suplentes, na ordem de votação obtida. Mas, como se viu da leitura do relatório, em alguns casos houve empate na votação, devendo, portanto, ser verificada a idade dos candidatos na ocasião em que se lhes tiver de expedir os diplomas para o efeito de ser estabelecida a sua colocação em relação aos demais suplentes do Partido. Na, ainda, a resolver a questão de renovação das eleições anuladas, continúa o Sr. Relator. O total dos votos dessas seções na 5a. Zona,

na 11a. e na 12a. atinge a mais de 900 (novecentos) sufrágios. Assim, nos termos do art. 99, § 1º, da decreta-lei eleitoral... 7.535, de 28 de maio de 1945, é caso de renovação das eleições, por poder influir no quociente partidário. E' o seu voto. Com a palavra para votar, diz o Sr. Desembargador Barros Wanderley que o relatório geral que acabava de ser lido pelo Sr. Presidente da Comissão Apuradora, basea-se nas deliberações anteriores deste Egrégio Tribunal, e, embora divergindo de algumas delas, não cumpre observá-las. Assim sendo, vota no sentido de aprovar a conclusão do referido relatório e respectivo voto dado pela sua eminente Relator, - quanto á proclamação dos candidatos eleitos e critério adotado relativamente ás sobras eleitorais. Neste di- vergir, entretanto, a respeito da renovação das eleições das se- ções não apuradas ou anuladas, pois o número dos eleitores cor- respondentes não parece alterar o quociente desse ou daquele Par- tido, em face da proporcionalidade dos votos para as diversas le- gendas, todas elas com direito a concorrer ao nove pleito, cujo resultado terá de ser consequentemente subdividido. Acresce que da diplomação cabe recurso para o Egrégio Tribunal Superior Elei- toral, que poderá mandar apurar ou não as aludidas eleições, ou dispensar a referida renovação das mesmas. O Sr. Dr. Ernesto Qui- narães, seguindo-se com a palavra, aduz considerações em motiva- ção do seu voto e conclui declarando-se de inteiro acôrdo com o do Sr. Desembargador Remala Financiere. Também o Sr. Dr. Irineu José de Farias vota no mesmo sentido, com restrição, porém, quan- to aos lugares a ser preenchidos pelas sobras, porque, entenden- do, embora, devam caber ao partido majoritário, acha não se de- ver fazer a expedição dos diplomas aos candidatos por esse bene- ficiados enquanto não resolvidos os recursos pendentes de desi- são ou feita a renovação das eleições, da que poderá advir alte- ração dos resultados quanto aos mesmos candidatos. Manifestando

se, a seguir, o Sr. Dr. Augusto Lima declarou acompanhar em todos os seus termos o voto do Sr. Relator, mesmo porque, sobre a questão da constitucionalidade da lei dispondo sobre as sobras não cabe discutir porque já há pronunciamento do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral a respeito, só cabendo aos Tribunais Regionais cumprir e fazer cumprir nos termos da lei eleitoral, acrescentando que sobre a constitucionalidade dessa lei ao Egrégio Supremo Tribunal Federal é que compete decidir. Por último, com a palavra, o Sr. Dr. Manoel Santos Neves declarou acompanhar o voto do Sr. Relator com as seguintes restrições: "I - Suplência Senador Atilio Vivaqua - Voto para que seja proclamado o imediato em votação, uma vez que o mais votado para a investidura manifestou sua renúncia aos direitos decorrentes da votação recebida, renúncia esta aceita pelo Egrégio Tribunal, na sua sessão de 25. A proclamação é o reconhecimento oficial da eleição de candidato, e o Tribunal não reconhecendo, oficialmente, como eleito o mais votado, deverá reconhecer como eleito, proclamando-o tal, o imediato em votação. Não se trata de suplente de suplente, uma vez que o Major Carlos Medeiros não tendo sido, em face da aludida renúncia, proclamado, não chegou a ser reconhecido oficialmente como suplente do Senador Vivaqua. Nos resultados das eleições de 19 de janeiro, esse Senador não pode ficar sem suplente. - II - Quanto à renovação: Voto no mesmo sentido do voto do Sr. Relator, uma vez que conforme acentua o Sr. Relator, a renovação da votação pendente de decisão dos recursos em curso, poderá alterar o quociente partidário de um dos partidos concorrentes. (Dec.-lei 7 586, de 23 de maio de 1945, art. 99 § 1º) ou a colocação de candidatos a deputado estadual, como prevê a Resolução nº 1 525, art. 1ª, que também deve ser atendida. - III - Quanto às sobras: Voto também no mesmo sentido do voto do Sr. Relator, para que as sobras sejam distribuídas no

Partido majoritário, isto é, ao P.S.D.. Entretanto, em face de disposto no art. 1º da Resolução 1 525, que ao Eg. Tribunal compete cumprir, ~~ex-ya~~ de disposto no art. 12 letra g do dec.- lei 7 586, voto no sentido de não serem proclamados os deputados eleitos pelas ditas sobras, uma vez que a sua colocação poderá vir a ser alterada ou mesmo qualquer delas poderá vir a ser excluído, em consequência da renovação das votações anuladas, e das cuja validade ainda pende de recurso⁴. Após essa votação, o Sr. Presidente passa a proclamar os eleitos, fazendo-o da seguinte forma: Para 3º Senador o cidadão Jonas dos Santos Neves com 50 093 (cincoenta mil e noventa e três) votos do total de 86 918 (oitenta e seis mil novecentos e dezito), apurado, e para seu respectivo suplente o cidadão José Rodrigues Sette, com 44 794 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro) votos do total de 86 014 (oitenta e seis mil e catorze) apurado, ambos eleitos pelo Partido Social Democrático. Para Suplente do Senador Henrique de Novais, eleito em 1945, está eleito o cidadão Afonso Schwab, pelo Partido Social Democrático, o qual, do total de 65 368 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito) votos, apurado, obteve 15 082 (quinze mil e oitenta e dois) votos. Para Deputados à Assembléa Legislativa - Pelo Partido Social Democrático: Alfredo Antonio com 2 207 (dois mil duzentos e sete) votos. - Américo de Aguiar, 2 128 (dois mil cento e trinta e dois). - Otto de Oliveira Neves, 1 786 (mil setecentos e oitenta e seis). - Pedro Salame, 1 744 (mil setecentos e quarenta e quatro). - Odilon Castelo, 1 626 (mil seiscentos e vinte e seis). - Octaviano Santos, 1 422 (mil quatrocentos e vinte e dois). - Hilda Garcia, 1 383 (mil trezentos e oitenta e três). - Lauro Ferreira Pinto, 1 273 (mil duzentos e setenta e três). - Cicero Alves, 1 213 (mil duzentos e treze). - Judith Leão Castelo Ribeiro, 1 170 (mil cento e setenta). - Honorio Fraga, 1 055 (mil e sessenta e cinco). - Luiz de Lima Freitas, 1 054 (mil e

cinqüenta e quatro). - Waldemar Mendes, 828 (novecentos e vinte e oito) e Placidino Passos, 827 (oitocentos e vinte e sete). - Os cinco últimos foram proclamados eleitos em virtude das sobras atribuídas a este Partido. - Pela União Democrática Nacional: Dulcino Monteiro de Castro, com 3 155 (três mil, cento e cinquenta e cinco) votos. - Argeu Lorenzoni com 1 676 (mil seiscentos e setenta e seis). - Roberto Silveira com 1 551 (mil quinhentos e cinquenta e um). - Milete Rizzo com 1 140 (mil cento e quarenta). - Moacyr Brotas com 752 (setecentos e cinquenta e dois). - Pedro Pen Rosa com 744 (setecentos e quarenta e quatro). - Pelo Partido Republicano: Jasson Martins com 1 439 (mil quatrocentos e trinta e nove) votos. - Aristides Campos com 1 425 (mil quatrocentos e vinte e cinco). - Pedro Vieira com 1 329 (mil trezentos e vinte e nove) e Wilson Cunha com 1 096 (mil e noventa e seis). - Partido Democrata Cristão: Fernando Duarte Rabelo com 949 (novecentos e quarenta e nove) votos e Joffre Virgílio Lobo com 845 (oitocentos e quarenta e cinco). - Pelo Partido Trabalhista Brasileiro: Saturnino Rangel Mauro com 896 (oitocentos e noventa e seis) votos e José Monteiro Peixoto com 823 (oitocentos e vinte e três). - Pelo Partido de Representação Popular: Sebastião da Silva Marreco com 1 319 (mil trezentos e dezenove) votos e Jesaphat dos Santos Gomes com 887 (oitocentos e oitenta e sete). - Pelo Partido Comunista do Brasil: Benjamin de Carvalho Campos com 999 (novecentos e noventa e nove) votos. - Pelo Partido Republicano Democrático: Alberto Stange Junior com 2 057 (dois mil e cinquenta e sete) votos. - Foram, após, proclamados os suplentes de deputados seguintes: - Pelo Partido Social Democrático: Jefferson Aguiar com 763 (setecentos e sessenta e três) votos; Fernando de Abreu, com 704 (setecentos e quatro); Manoel Milagres Ferreira, com 651 (seiscentos e cinquenta e um); Napoleão Fontenele com 628 (seiscen-

tes e trinta e oito); Paulo Veloso, com 612 (seiscentos e doze); Alvaro Costa com 557 (quinhentos e cinquenta e sete); Alacir Quairoz, com 528 (quinhentos e vinte e oito); Roberto Calman, com 485 (quatrocentos e oitenta e cinco); Francisco Athayde, com 475 (quatrocentos e setenta e cinco); Sebastião Thiebaut, com 474 (quatrocentos e setenta e quatro); Francisco José Vervleest, com 453 (quatrocentos e cinquenta e três); José Gomes da Oliveira, com 418 (quatrocentos e dezoito); Eugenio Quairoz, com 390 (trezentos e noventa); Jarbas Athayde Guimarães, com 274 (duzentos e setenta e quatro); Jacy Fontes, com 219 (duzentos e dezenove); Vicente Castano, com 36 (trinta e seis) e Antonio José Ruz e Messias Chaves ambos com 0 (zero) votos. - Pela União Democrática Nacional: Milton Barros, com 670 (seiscentos e setenta) votos; Emilio Zanotti, com 669 (seiscentos e sessenta e nove); Augusto De Francesco, com 662 (seiscentos e sessenta e dois); Eyrice Rezende, com 560 (quinhentos e sessenta); Nelson Vieira Pimentel, com 530 (quinhentos e trinta); Olimpio de Abreu, com 529 (quinhentos e vinte e nove); Fernando Teixeira Leite, com 518 (quinhentos e dezoito); Fernando Monteiro Lindenberg, com 463 (quatrocentos e sessenta e três); Geroncio Moreira de Souza, com 463 (quatrocentos e sessenta e três); José Cupertino de Almeida, com 432 (quatrocentos e trinta e dois); Padre Maia de Carvalho, com 422 (quatrocentos e vinte e dois); Carlos Côrtes, com 403 (quatrocentos e três); Americo de Oliveira, com 389 (trezentos e oitenta e nove); Benedito Nelasco Ferreira, com 358 (trezentos e cinquenta e oito); Jacy Ferraz Oliveira, com 342 (trezentos e quarenta e dois); Otavio Moreira, com 329 (trezentos e vinte e nove); Paulo Magalhães, com 225 (duzentos e vinte e cinco); Carlos Cunha, com 213 (duzentos e treze); Manoel Furgado Gam, com 188 (cento e oitenta e oito); Silvestre Viana, com 151 (cento e cinquenta e um); Eufrasio Inacio de Silva, com 125 (cento

e vinte e cinco); Manoel Moreira Camargo, com 109 (cento e nove); Eliazar Pires, com 68 (sessenta e oito); Ciríaco Ramalho, com 5 (cinco) e José de Almeida Rebouças, com 0 (zero). - Pelo Partido Republicano: Anibal Soares, com 1 041 (mil e quarenta e um); Henrique Wanderley, com 761 (setecentos e sessenta e um); Genaro Pinheiro, com 535 (quinhentos e trinta e cinco); Otto Vieira, com 495 (quatrocentos e noventa e cinco); Ulisses Martins, com 471 (quatrocentos e setenta e um); Antonio Mattos, com 452 (quatrocentos e cinquenta e dois); Lauro Resende, com 421 (quatrocentos e vinte e um); Alceu Aleixo, com 392 (trezentos e oitenta e dois); Volgano Barbosa, com 365 (trezentos e cinquenta e cinco); Joaquim Cecilio Leão, com 351 (trezentos e cinquenta e um); João Bastos, com 334 (trezentos e trinta e quatro); João Milton Varajão, com 312 (trezentos e doze); Attila Bezerra, com 307 (trezentos e sete); Antonio Magalhães, com 300 (trezentos); Luiz Pires, com 279 (duzentos e setenta e nove); Alarico Cabral, com 269 (duzentos e sessenta e nove); Leonídio Carneiro, com 258 (duzentos e cinquenta e oito); José Benjamin Costa, com 246 (duzentos e quarenta e seis); José Athayde, com 195 (cento e noventa e cinco); Jair de Freitas, com 193 (cento e noventa e três); Hieronímio Firmino, com 188 (cento e oitenta e oito); Moacyr Barbosa, com 138 (cento e trinta e oito); Aylton Tovar, com 72 (setenta e dois); Florisbello Neves, com 64 (sessenta e quatro); Edward Castro, com 51 (cinco e um); Vicente Costa, com 36 (trinta e seis); Eugenio Cunha, com 1 (um). - Pelo Partido Democrata Cristão: Pedro Duarte, com 723 (setecentos e vinte e três) votos; Alfredo Nunes Ferreira, com 705 (setecentos e cinco); José Nunes do Miranda, com 626 (seiscentos e vinte e seis); Caio Martins, com 348 (trezentos e quarenta e oito); Licínio Loureiro, com 311 (trezentos e onze); Kalil Sader Tanure, com 310 (trezentos e dez); Alvaro de Castro Mattos, com 305 (trezentos e cinco); Oscar de

Almeida Gama, com 298 (duzentos e noventa e oito); Mancel Francisco Roque, com 258 (duzentos e cinquenta e oito); Dirceu Alves da Matta, com 251 (duzentos e cinquenta e um); Oswaldo Figueiredo Rocha, com 232 (duzentos e trinta e dois); Claudionor Ribeiro, com 218 (duzentos e dezoito); Francisco Climaco Foa Rosa, com 216 (duzentos e dezesseis); Suetonio Rezende Peixoto, com 216 (duzentos e dezesseis); Jairo Mattos Ferreira, com 212 (duzentos e doze); Arnulpho Mattos, com 166 (cento e quarenta e seis); Sidney Lucas, com 144 (cento e quarenta e quatro); Humberto Vello, com 136 (cento e trinta e seis); Christiano Fraga, com 130 (cento e trinta); Antonio Martinho Barbosa, com 129 (cento e vinte e nove); Sebastião Monteiro N. da Gama, com 123 (cento e vinte e três); Oswaldo Cruz Guimarães, com 100 (cem); Rogaciusko Barbosa Leão, com 96 (noventa e seis); Mario Aristides Freire, com 89 (oitenta e nove); José Mattos França, com 87 (oitenta e sete); Mancel Alves Siqueira, com 71 (setenta e um); Olyntho Couto Aguirre, com 52 (cinco e dois). - Pelo Partido Trabalhista Brasileiro: Luiza Batista, com 594 (quinhentos e noventa e quatro) votos; Joanito Campos, com 520 (quinhentos e vinte); Racine Leão Castelo, com 517 (quinhentos e dezessete); Oscar Paulo da Silva, com 484 (quatrocentos e oitenta e quatro); Altamir Faria Gonçalves, com 386 (trezentos e oitenta e seis); Adolpho Poli Morjardim, com 376 (trezentos e setenta e seis); Altamir de Souza Bragança, com 341 (trezentos e quarenta e um); Romildo Gonçalves, com 338 (trezentos e trinta e oito); Mozart Medina de Mendonça, com 324 (trezentos e vinte e quatro); Salim Calil Salim, com 322 (trezentos e vinte e dois); Alcino de Souza Foubel, com 283 (duzentos e oitenta e três); José Santana, com 211 (duzentos e onze); José Rios Junior, com 205 (duzentos e cinco); Nilo de Oliveira Guimarães, com 158 (cento e cinquenta e oito); Guy Jacob, com 130 (cento e trinta); Gualter W. de

Oliveira, com 28 (cento e vinte e oito); Antonio da Costa Gama, com 98 (noventa e oito); Armando de Oliveira Filgueiras, com 94 (noventa e quatro); Antonio Jacob Paixão, com 87 (oitenta e sete); Guilherme Santos Neves, com 81 (oitenta e um); Walter Macedo, com 76 (setenta e seis); Manoel Vianna Netto, com 60 (sessenta); Reinaldo Evaristo da Silva, com 60 (sessenta); Alvaro Fraga, com 51 (cinquenta e um). - Pelo Partido de Representação Popular; Antonio Barroso Gomes, com 795 (setecentos e noventa e cinco) votos; Antenor Herminio Bassini, com 639 (seiscentos e trinta e nove); Antonio Roberto Feitosa, com 348 (trezentos e quarenta e oito); Vicente Mascarenhas, com 305 (trezentos e cinco); Alberto Ceolin, com 295 (duzentos e noventa e cinco); João Rebusai, com 217 (duzentos e dezessete); Silvestre Lopes, com 216 (duzentos e dezesseis); Affonso José Alves, com 215 (duzentos e quinze); Ailton Tristão Pereira, com 209 (duzentos e nove); Maria Frechiani, com 191 (cento e noventa e um); João Gouvea, com 136 (cento e trinta e seis); Odilon Alves, com 122 (cento e vinte e dois); Dominges Grillo, com 103 (cento e três); Perry da Silva Quintais, com 103 (cento e três); Eldídio Moraes, com 95 (noventa e cinco); Gomes Freire de Andrade, com 63 (sessenta e três); Arlindo Zardini, com 58 (cinquenta e oito); Antonio Passos, com 56 (cinquenta e seis); Gil Vieira de Nascimento, com 31 (trinta e um); Carlos Paes David, com 16 (dezesseis); Antonio Sebastião Machado e Waldemar Gomes Brandão, ambos com 0 (zero) voto. - Pelo Partido Comunista do Brasil; Luiz Sanches de Jesus, com 523 (quinhentos e vinte e três) votos; Pedro Corrêa Reis, com 367 (trezentos e sessenta e sete); Antonio Ribeiro Granja, com 354 (trezentos e cinquenta e quatro); Rodrigo de Sá Cavalcanti, com 287 (duzentos e oitenta e sete); José Ribeiro Filho, com 122 (cento e vinte e dois); Gerson Gomes Lucas, com 140 (cento e quarenta); Clementino Dalmasio Santiago, com 110 (cento e dez); Jaime da Cruz Martins, com 88 (oitenta e oito);

André Avelino da Silva, com 86 (oitenta e seis); Olívia Macular, com 86 (oitenta e seis); Ibraim Ribeiro da Costa, com 70 (setenta); José Joaquim Rua, com 63 (sessenta e três); Nicancor Barreira dos Anjos, com 54 (cincoenta e quatro); José Martins Monteiro, com 51 (cincoenta e um); André Germano da Silva, com 47 (quarenta e sete); Vespasiano Meirelles, com 42 (quarenta e dois); José João Sacramento, com 34 (trinta e quatro); Kleber Massena de Andrade, com 33 (trinta e três); Nestor Tavares Allemão, com 32 (trinta e dois); Joaquim Valadão de Andrade, com 30 (trinta); Antonio Machado Ferreira, com 24 (vinte e quatro); Francisco Soares Santana, com 21 (vinte e um); Anselino Gomes Ferreira, com 19 (dezanove); Julio Moreira, com 16 (dezasseis); João Gomes Pinheiro, com 12 (doze); Rener Ramos Pinto, com 8 (oito); Braglia Barbosa dos Santos, com 7 (sete); Mozart Mattos, com 3 (três); José Germano Santana, com 2 (dois); Dorelino Barroso, com 1 (um); Aristides Machado, com 0 (zero). - Pelo Partido Republicano Democrático: Jader Gomes Coelho, com 1 087 (mil e oitenta e sete); ^{votos:} Raimundo Gomes Lusa, com 259 (trezentos e cinquenta e dois); Cicero Moraes, com 338 (trezentos e trinta e oito); Archelido Lellis Horta, com 125 (cento e vinte e cinco); João Dias Colares Junior, com 55 (cincoenta e cinco). Terminada a proclamação, o Sr. Presidente declarou que passaria a fazer a entrega dos diplomas a partir das 16 horas de hoje, em seu gabinete, a proporção que fossem solicitados. Passou depois S. Excia. a ouvir o Tribunal sobre se deveria logo ser marcada a data para a renovação das eleições das seções anuladas, sendo resolvido, por unanimidade, que essa data ficaria para ser fixa oportunamente em vista dos recursos pendentes de julgamento pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Pela ordem, a seguir, o Sr. Dr. Ernesto Guimarães profere as seguintes palavras: "Sr. Presidente. Pedi a V.Excia. a palavra pela ordem para, com o melhor acatamento á respeitável autoridade de V.Excia. mas com

a maior indisciplina contra a modestia de V.Excia., requerera e o Egrégio Tribunal tomou conhecimento das seguintes considerações:

- I - Acaba V.Excia. de proceder, com a solenidade de estilo, á proclamação do Governador, 3º Senador, Suplentes de Senadores e Deputados Estaduais, eleitos no último pleito cujo relatório final acabamos de aprovar, nesta sessão especial. Marca-se, por esta forma, memorável momento histórico, por integrar-se o Estado do Espírito Santo ao ajuste dos quadros constitucionais da República, definitivamente. Cabe, portanto, a V.Excia. um voto de congratulações, confiança absoluta e agradecimento pela atitude enérgica, serena e proveitosa também, por suas luzes, na direção suprema e orientação dos trabalhos deste Tribunal. - Juiz Eleitoral que foi posso dar ainda testemunho da dedicação aos serviços dessa Presidência desde a organização dos serviços, continuados quando na Interventoria Federal V.Excia., reclamada a situação da Magistratura, garantiu a realização do pleito livre e honesto. Vale consignar o elogio merecido á Comissão Aparentadora, por seus membros e funcionários auxiliares, pelo esforço e zelo no sentido da melhor cooperação, para eficiência brilhante da árdua tarefa que lhes foi atribuída. Incluo, com restrições ao desvalor da minha obscuridade, todo este Colégio Tribunal Regional, no empenho da máxima celeridade ás conclusões por julgamentos onde todos, com objetivo de ultimar a penosa incumbência, porfiaram em abreviar o estudo e solução dos recursos inúmeros e complexos, que formavam as partes sucessivas. Mesmo contra a improcedência dos rumores da opinião pública, via de regra fácil nas suas acusações injustificadas e imprecisas. Afinal, Sr. Presidente, formulo os votos ardorosos para que os eleitos pela vontade soberana do povo livre, diplomados agora, investidos de suas nobres funções, como nós outros (perdoe V.Excia. a impertinência de minha repetição) ouvindo percutir o "Sino da

Tribunal pela sua brilhante atuação e, ao mesmo tempo, aproveitando-se da oportunidade, fazer consignar os seus agradecimentos aos Srs. Drs. Jones dos Santos ^{Neves} e Aristides Alexandre de Campos, ex-Interventores do Estado, e ao atual, o Sr. Dr. Moseyr Ubirajara, pelos auxílios recebidos dos mesmos a favor do serviço eleitoral desde que S.Excia. assumiu a presidência do Tribunal com a instalação desses serviços até o momento atual dos trabalhos eleitorais. Após, o Sr. Dr. Procurador Regional, pedindo e obtendo a palavra, pela ordem, declara-se solidário com as homenagens prestadas ao Sr. Presidente e à Comissão Apuradora, bem como aos funcionários da Secretaria do Tribunal, agradecendo muito sensibilizado as feitas a sua pessoa. Depois o Sr. Presidente manda a mim, Secretário, que uma vez aprovadas e assinadas a presente ata e a anterior, faça extrair cópia das mesmas para remessa ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral como determina a Resolução 1338, e dá por encerrada a sessão, da qual, eu Lourival Lamago, Secretário do Tribunal, lavrei a presente ata. Lida a presente ata, e submetida a aprovação, o Sr. Dr. Nuno Santos Neves, com a palavra, pela ordem, declarou que votava pela retificação da mesma no tocante à proposta final do eminente Juiz Dr. Ernesto Guimarães para que a mesma consigne os louvores também destacadamente feitos ao Sr. Secretário deste Tribunal e que S.S., por modéstia, deixou de consignar na ata, com o destaque com que foram formulados. Também o Sr. Dr. Ernesto Guimarães, pela ordem, pediu a retificação da ata para incluir-se o esclarecimento dado ao Exmº Sr. Des. Barros Wanderley, pois as referências feitas ao Egrégio Tribunal eram extensivas ao eminente Dr. Procurador Regional, por seu alto merecimento e também ao Sr. Dr. Secretário, por sua dedicação, inteligência e zelo no desempenho de suas funções. Em discussão ambos os pedidos acima foram os mesmos aprovados unanimemente. Eu, Lourival

Lamego, Secretário, que escrevi. - (Ass.) OCTAVIO LEMGRUBER -
Presidente. - Romulo Finamore, Relator. - Ernesto da Silva
Guimarães. - Irineu José de Farias. - Augusto Lins. - Nuno
Santos Neves. - Antonio Pereira Lima, Procurador Regional. --

Vale as entrelinhas - votos - e -Neves-, respectivamente, às
pags. onze e catorze.